## Justiça ágil, barata e independente vem aí

mais o mesmo depois de aprovada a nova Constituição: receberá instrumental e garantias capazes de assegurar maior agilidade nas suas decisões e de aproximá-lo ainda mais dos setores mais carentes da população. Justiça rápida, acessível e independente é o que está

A população não precisará mais 'correr atrás' da Justiça, destacam os constituintes ouvidos sobre a nova realidade do Judiciário Com tribunais estaduais, varas especiais, um novo perfil da Justiça trabalhista, as distâncias geográficas e outras dificuldades serão superadas. Com autonomia financeira e administrativa, o Ministério Público terá total liberdade e independência do Poder Executivo. Juizados de pequenas causas fim à morosidade e à burocratização do aparato judicial.

Para o constituinte Victor Faccioni (PDS — RS), a grande modificação que chegará de forma direta ou indireta a beneficiar o relacionamento entre o Poder Judiciário e a população está na estru-tura do Ministério Público. "O Ministério Público — afirmou o parlamentar gaúcho — é atual-mente uma instituição vinculada administrativamente ao Poder Executivo. Além disso, tanto a nível federal quanto a nível estadual seu procurador-geral é nomeado e pode ser demitido pelo Executivo, tendo a incumbência de exercer a função de defesa social através da promoção da ação penal pública e de certas medidas no âm-bito civil", afirmou ele.

A Constituinte, através do projeto aprovado em primeiro turno. rompe com o atual modelo. No plano administrativo, lembra Victor Faccioni, o Ministério Público passa a ter autonomia administrativa e orçamentária e o procurador-geral deverá ser da carreira. No caso dos estados, será escolhido pela categoria, sendo o seu nome, em seguida, submetido ao governador em lista tríplice.

"Em todo o Brasil — prosse guiu ele — os membros do Minis-tério Público terão o que hoje já se verifica no Rio Grande do Sul ou seja, as garantias da Magistratura, tais como vitaliciedade, ina-movibilidade e irredutibilidade dos vencimentos, além do próprio

E, finalmente, em um terceiro plano, Victor Faccioni recordou a questão das funções. "Além das funções clássicas, a Constituinte está aprovando outra, que é a possibilidade de ingresso pelo pro tor de ação civil para a defesa do ra a defesa do meio ambiente, do consumidor, e igualmente defesa do povo." Além da aptidão prosseguiu ele — para requisitar documentos ou provas e notificar pessoas para comparecerem à pro-motoria a fim de responderem inquérito destinado à preparação dessa ação cível, terá o promotor. também, poderes para exercer controle externo da atividade poli cial. "De nada adianta um Poder Judiciário forte e independente se ele, por ser um órgão inerte da

O Poder Judiciário não será jurisdição, não contar com uma instituição independente e com garantias capazes de provocá-lo à apreciação não só desses fatos conuns que ofendem ao interesse público, como principalmente dos grandes crimes que se cometem no país e de todas aquelas lesões aos interesses coletivos da socie-

Victor Faccioni se mostrou contrário à criação do Conselho Na-cional de Justiça. "Em boa hora, Constituinte rejeitou a criação o Conselho Nacional de Justiça, órgão encarregado, segundo o erno das atividades do Poder Ju diciário e do Ministério Público, que certamente comprometeria a independência do Judiciário, que tem que ser preservada, como gaantia do cidadão"

Para o constituinte Gastone Righi (PTB — SP), a partir do que oi votado e estabelecido em primeiro turno, o país passará, em relação ao Poder Judiciário, pelo que caracterizou como um perío-lo de experiências.

"A experiência a que me refiro quando trato do Poder Judiciário basicamente a que irá experinentar este poder através das mo dificações que foram introduzidas na questão do Ministério Público: ele agora vai experimentar uma utonomia e uma independência que nunca teve anteriormente. Inlependência e autonomia que eu ne arriscaria a dizer que transfor marão o Ministério Público em um quarto poder. Terá como atribuião a fiscalização e a cobrança do cumprimento da lei de todos os outros poderes. E quando digo to dos incluo aí o direito criminal cível e penal", acrescentou o líder do PTB na Assembléia Consti-

Mesmo com a possibilidade de o Ministério Público vir a se tornar um quarto poder, ou mesmo um demais, Gastone Righi considerou que este é "um risco que devemos correr". A impunidade e a permissividade vêm ao longo dos anos constituindo-se em problema grave e que não tem sido tratado de forma adequada dentro da atual estrutura do Poder Judiciário. Esse quadro, ele acredita que se ransformará radicalmente, desde que o uso das novas atribuições seja adequado. "Este mecanismo permitirá, assim espero, emprestar um maior rigor ao procedimen-to que por índole ainda não chega-

Quanto à magistratura, o que foi votado em primeiro turno simolesmente reforçou o Poder Judi ciário como um todo, principalmente na medida que deu autonomia a este Poder. Entre as medidas concretas que permitiram esta agilização do processo judiciário. o parlamentar lembrou a criação do Superior Tribunal de Justiça. que terá como elemento funda mental de auxílio os tribunais de recursos a nível estadual. Assim se evitará a concentração dos processos em um órgão apenas. Ou tro elemento de auxílio, de acordo com Gastone Righi, foi o estabele-cimento em lei do chamado tribunal de pequenas causas. O texto tuinte, fez a previsão do órgão e abriu caminho para que a legislação ordinária discipline a sua instalação. O detalhamento excessivo — explica — não permitiria que esta instância se adaptasse às realidades regionais ou locais. "A tarefa de especificação caberá aos es-

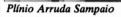
Já o constituinte Plínio Arruda Sampaio (PT — SP) considerou fundamental para um novo relacionamento entre o povo e o poder judiciário, a criação dos tribunais especiais, mais conhecidos pelo nome de tribunais de peque nas causas, e que serão responsáveis por uma justiça mais palpá vel para a população de um modo geral, que tem muitas vezes uma visão da justiça brasileira como al go distante, que não está acessível ao povo nem apresenta resultados com rapidez.

O próprio Ministério Público, Plínio Arruda Sampaio acredita. terá uma função importante nesta aproximação, pois ele não apenas execução da legislação criminal a defesa do indivíduo, bem como a do próprio meio ambiente. O parlamentar paulista não acredita entretanto, que o Ministério Pú blico tenha se tornado um perigoso superpoder. "O ministério público foi somente fortalecido para que pudesse, de forma mais eficiente, cumprir a sua função de defesa da lei", considerou.

Plínio Arruda Sampaio ressalta ainda que o fortalecimento do Judiciário, que se verifica através de uma maior independência desse poder com relação ao Executivo e que se manifesta mais claramente no próprio processo de escolha dos membros que o integram, bem como na independência maior com relação a matéria financeira hoje praticamente inexiste.

Não se pode esquecer, na opi nião de Plínio Arruda Sampaio de uma proposta de sua autoria e que, sendo aprovada pelo plená-rio da Constituinte, dividiu o Judiciário entre Ministério Público a Advocacia Geral da União, Essa divisão era necessária pois "ser advogado da União frente a uma empresa, indivíduo ou grupo, é uma coisa. Agora, a defesa de indivíduos contra equívocos da União











causas, tribunais regionais em todos os estados, juiz de paz e um novo ministério público, livre de ingerências. são alguns princípios destacados pelos constituintes como sinalizadores de uma nova era nesse poder



é uma situação diferente. O que se verifica claramente com esta medida é que diminui o poder de coação da União sobre o advogado ou o juiz, isto, necessariamente, influi no resultado de uma pendência", enfatizou.

Importante avanço também, para Plínio Arruda Sampaio, foi supressão da avocatória, quer dizer, a faculdade de tirar de um juiz um processo em andamento Isto foi um avanço do texto constitucional, na medida em que impede que, se um processo está tomando um rumo que não interessa aos poderosos, este processo seja transferido para outro juiz de modo a interferir no curso normal da justiça, considerou ele. Outro avanço citado pelo deputado paulista é a defensoria pública, que tornará a justiça acessível a quem não tem recursos.

O constituinte Paes Landim (PFL — PI) destaca dois pontos dentro do capítulo referente ao Poder Judiciário, aprovado em plenário. O primeiro foi a criação dos juizados de pequenas causas e, em segundo lugar, o que o par-lamentar chamou de "recuperação da dignidade constitucional" no caso específico dos juízes de paz. Paes Landim lembrou que a figura do juiz de paz fora tratada nicialmente na Constituição imperial mas foi pouco depois esque cida, sendo novamente restabelefase de elaboração

Isto não quer dizer, entretanto, ue o deputado piauiense se consimação do Supremo Tribunal Feque o deputado piauiense se considere satisfeito com a agilização ob ida neste processos. Para ele, ainda seriam possíveis novos mecaismos que permitiriam maior agi dade. Como exemplo, Paes Lan dim cita a instituição da figura do juiz arbitral para todos os processos que agiria de forma preliminar. O corporativismo que se imantou dentro do novo Judiciá

o, para ele, terá efeitos pernicio "Com relação ao Superio: ribunal de Justiça, não se sabe até que ponto com a ampliação nos quadros e aumento da ampli tude de recursos, não se criarão dificuldades no andamento dos rocessos. Além disso, o parlanentar vê com preocupação a in terferência, tornada constitucio nal, da OAB e de outras entidades corporativas." Tenho minhas dúvidas de que isso auxilie o andamento dos processos, mesmo por que essa é uma experiência inédita, não apenas no país, mas igualmente se comparadas a constitui ções de outras nações". Outra preocupação neste ponto revelada por Paes Landim é a de que ele não crê na eficiência de ramos corporativos junto aos tribunais, pois isto pode "empobrecer e não enriquecer os tribunais, na medida em que os nomes integrantes das listas ornecidos por estas entidades não tiverem como critério a competência, mas forem fruto de ingredien-

Essa interferência do corporativismo ocorrerá igualmente na formação do Ministério Público.
"O Ministério Público vai concentrar sua ação na promoção de inte-resses da sociedade. Mas houve uma nítida distorção nos critérios de escolha de seus dirigentes, prin cipalmente com a entrada do cor porativismo. Isto me preocupa pois enquanto o mundo — até a União Soviética — tenta eliminar lha em sentido contrário, dando-

A própria situação do Supremo Tribunal Federal, para Paes Landim, poderia ser melhorada. O STF, segundo o parlamentar, sempre foi o "Tribunal da Federacão", mas teve a sua atuação res tringida ao âmbito do direito federal. Além disso, Paes Landim dis-se combater a idéia de formação de parte de seu quadro pelo Senado. "Acho que essa decisão não deveria ser somente do Congresso, mas, como é feito nos Estados Unidos, a nomeação deve ser precedida de um debate público, em que se faria uma avaliação preliminar dos atributos do candida

O constituinte Nelson Jobim (PMDB — RS) considerou como pontos fundamentais do novo Juliciário a autonomia administrativa e financeira e a agilização e a descentralização da Justiça no País. Dentro deste novo quadro que agora se forma, o parlamentar gaúcho destacou algumas contriouições que considerou mais im-

Maior especificidade do Poder Judiciário foi obtida, segundo Nel-

Tribunal Federal. Além disso, a. Justica Militar ficou restrita ape nas a decisões sobre crimes mili Já a capilarização da Justica no País, fugindo do atual modelo cen-tralizador, será responsável por maior agilização dos processos medidas que favorecem esta descentralização aliada à agilidade está, primeiramente, para o parlamentar gaúcho, a determinação que permite a criação de tribunais regionais federais. Estas cortes cuidarão de ações que têm a sua competência hoje atribuída ao Tribunal Federal de Recursos, que tem a sua sede em Brasília É um primeiro passo para que a Justica chegue até o interessado e não o contrário, e que será complementado, por sua vez, pela criação de tribunais regionais do trabalho. E, ao contrário do que se possa pensar, como ressaltou Nelson Jobim, esses tribunais, que serão criados a nível estadual, não

terão o seu número restringido

Pelo texto aprovado em primeiro

turno, deverá ser criado pelo me-

nos um tribunal regional do traba-

lho por estado. Se a unidade da federação precisar atender especi-

ficidades locais, poderão existir

outros tribunais trabalhistas den

mente constitucional não se fa

zendo necessária, portanto, a cria-

ção de um tribunal constitucional

específico. Por outro lado, a cria

ção do Superior Tribunal de Jus-

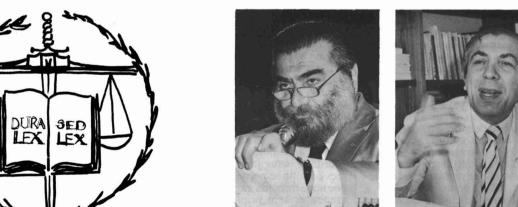
tiça permitiu que houvesse uma

assimilação da competência recur-

sal das questões federais que antes estavam na alçada do Supremo

tro de seu território. Não se pode esquecer, afirma Nelson Jobim, de uma modificação de base na justiça brasileira, que é a constitucionalização dos tribunais especiais (também chamados durante, o processo de votação, de tribunais de pequenas causas), que serão compostos por juízes togados ou leigos, e que va-lorizam o princípio da oralidade, ou seja, o processo não precisa passar por uma fase de detalha mento por escrito.

A própria ação de constitucio-nalidade deixou de ser primazia, uma exclusividade do procuradorgeral, mas terá a participação in-clusive da sociedade civil no processo decisório, uma vez que esta ação será analisada igualmente pela Mesa das duas casas do Congresso Nacional, bem como por representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e de confede rações sindicais. Esse fato, ressalta Nelson Jobim, amplia a possibilidade do controle da constitucio-nalidade da legislação ordinária. Nelson Jobim não acredita que isso signifique a legalização do cor-porativismo. "O corporativismo somente existe quando uma classe se beneficia, enquanto classe, e ese não é o caso, pois essas entidades estarão contribuindo para o interesse público, defendendo a ordem jurídica e a sociedade ci-





Jornal da Constituinte

Humberto Martins